

Autorização de entrada e permanência de criança ou adolescente

25, 26 e 27 de setembro de 2026 · Centro de Convenções de Campina Grande — PB

Preencher, assinar eletronicamente e apresentar na entrada do evento.

1 · CRIANÇA OU ADOLESCENTE

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E Nº)	CPF	ENDEREÇO

2 · RESPONSÁVEL LEGAL QUE AUTORIZA

NOME COMPLETO	VÍNCULO (PAI, MÃE, TUTOR, GUARDIÃO)	
RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE / WHATSAPP	E-MAIL	CONTATO DE EMERGÊNCIA

3 · FORMA DE ENTRADA — MARQUE UMA OPÇÃO

☐ A · Acompanhado de adulto indicado por mim

Autorizo a entrada e a permanência acompanhado(a) da pessoa maior de 18 anos identificada abaixo, que assume a responsabilidade durante o evento.

NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE	RG	CPF
TELEFONE	VÍNCULO COM A CRIANÇA OU ADOLESCENTE	

☐ B · Desacompanhado

Autorizo a entrada e a permanência desacompanhado(a) de pais ou responsável. A aceitação desta opção depende da regra vigente na comarca de Campina Grande na data do evento — ver o aviso abaixo.

DIAS AUTORIZADOS

☐ Sexta, 25/09 ☐ Sábado, 26/09 ☐ Domingo, 27/09

4 · DECLARAÇÕES

- Declaro ser o responsável legal pela criança ou adolescente identificado(a) no campo 1 e autorizar sua entrada e permanência no evento acima, nos dias assinalados, na forma marcada no campo 3.
- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade sujeita o declarante às penas do art. 299 do Código Penal.
- Declaro ciência de que é proibida a venda ou o fornecimento de bebida alcoólica a menores de 18 anos, nos termos do art. 81, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Autorizo, em caso de urgência e na impossibilidade de contato imediato, o atendimento de primeiros socorros pela equipe de saúde do evento.

5 · ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura eletrônica — sem ida ao cartório

- Assinador gov.br** — em assinador.iti.br, entre com a conta gov.br de nível prata ou ouro, envie este arquivo e assine.
- Certificado digital ICP-Brasil** (e-CPF A1 ou A3), pelo programa de sua preferência.

Apresente na entrada o PDF assinado, impresso ou na tela, junto com o documento de identidade do responsável, o documento da criança ou adolescente e, na opção A, o documento do acompanhante.

Confirme a regra do dia antes de imprimir. Quem define se uma criança ou adolescente pode entrar desacompanhado é a Vara da Infância e Juventude da comarca de Campina Grande, por portaria ou por alvará do evento (ECA, art. 149). Pela regra estadual em vigor na Paraíba — Portaria Regional Conjunta nº 001/2015 — menor de 16 anos não entra desacompanhado em shows e eventos similares, ainda que autorizado por escrito; nesse caso vale a opção A. A regra aplicável ao Imagineland é publicada em [imagineland.com.br](https://www.imagineland.com.br).